Resolução nº : 11284/98
Protocolo nº : 366413/96
Origem : INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANÁ
Interessado : INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANÁ e COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ , relativo ao exercício de 1995, na importância de R$ 12.524,07 (doze mil e quinhentos e vinte e quatro reais e sete centavos).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 30 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA